



3 2
Autor: Prefeitura
Projeto de Lei nº 74/82
Processo nº 113/82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

132

LEI Nº 2.839

De 20 de agosto de 1 982

Autoriza o Prefeito Municipal a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, por doação, terreno de propriedade do Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de agosto de 1 982, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, mediante doação, uma área de terreno com 555,74 metros quadrados, de propriedade do Município de Araraquara, que abaixo se descreve e caracteriza :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado na interseção da divisa que divide a propriedade da E.E.P.G. João Batista de Oliveira da propriedade do Município de Araraquara (P.M.A.) com a divisa da propriedade do Sr. Sidney Roncalho; daí segue pela divisa do Senhor Sidney Roncalho e pela divisa do Senhor Angelo Sgobi no sentido SN, na distância de 14,80 metros, até o ponto 01 (um); daí deflete à direita e segue pela divisa da propriedade do Município de Araraquara, no sentido WE, na distância de 37,56 metros, até o ponto 02 (dois); daí deflete à direita e segue pela divisa da propriedade do Município de Araraquara, no sentido NS, e na distância de 14,00 metros, até o ponto 03 (tres); daí deflete finalmente à direita e segue pela divisa da propriedade da E.E.P.G. João Batista de Oliveira, no sentido EN, e na distância de 37,55 metros, até o ponto zero (0), início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a propriedade do Senhor Sidney Roncalho e com a propriedade do Senhor Angelo Sgobi;
1 - 2 - com a área remanescente do Município de Araraquara (P.M.A.);
2 - 3 - com a área remanescente do Município de Araraquara (P.M.A.);
3 - 0 - com a E.E.P.G. João Batista de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de agosto de 1 982. -



Autor: Prefeitura
Projeto de Lei nº 74/82
Processo nº 113/82

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - 133

(mil novecentos e oitenta e dois).-

Waldeimar de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Weenis Dias Macieira
DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 043 e 049 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 473/82 - "1.ª"